PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INFORME DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE DISPENSA – PED PGE/FUNPERJ Nº 05/2024

Processo Administrativo nº SEI-140001/012782/2024

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** torna público que realizará a Dispensa Eletrônica com disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Data de sessão: 29/08/2024

Horário Fase de Lances: 09:00h até 14:00h

Contato para dúvidas: licitacao@pge.rj.gov.br

Link: https://www.compras.rj.gov.br (Pesquisa de Preços (**PED**) nº. **04397/2024**)

Valor estimado da contratação (limite máximo): R$ 44.258,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento e Organização de Atendimento por Senha, incluindo a prestação de serviços de locação de equipamentos e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de software**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A contratação será em itens único, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição Resumida	Valor Máximo
1	01	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de controle de senhas de atendimento, baseada na utilização de tecnologia via	R$ 44.258,00

			WEB, contemplando o fornecimento de softwares e equipamentos, incluindo serviço de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e integração com sistemas existentes.	

1.3 Em caso de divergência entre a especificação técnica do objeto descrita no SIGA (www.compras.rj.gov.br) e a descrita no Termo de Referência, prevalecerá esta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Sistema: A participação se dará, exclusivamente mediante Procedimento Eletrônico de Dispensa – PED integrante do Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – SIGA/RJ, disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br .

2.2 Participação: Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de credenciamento previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – SIGA/RJ, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta licitação os fornecedores citados no art. 14, da Lei nº 14.133/2021 e/ou que estão suspensos, impedidos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Estadual e/ou declarado inidôneo para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, conforme previsão do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

2.4 Poderão ser enviadas através de correio eletrônico, licitacao@pge.rj.gov.br ou no contato pelos telefones (21) 2332-7320 / 2332-7279, dúvidas sobre os procedimentos a serem realizados ou sobre condições do Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA.

3.1 O fornecedor interessado deverá inserir a proposta em valor monetário em reais (R$), marca do produto, quando for o caso, até o limite da data e o horário estabelecidos para o procedimento.

3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecer bens nos seus termos em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6 Estando o preço classificado e feita a declaração do vencedor, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance (Anexo I) e, se necessário, de documentos complementares. O envio da proposta formalizada e dos documentações deverá ser feito através do e-mail licitacao@pge.rj.gov.br, após declarado o vencedor.

3.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação no sistema.

3.8 Será desclassificada a proposta que:

3.8.1 contiver vício insanável;

3.8.2 não obedecer às especificações técnicas;

3.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado ou fornecedor for inabilitado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4. FASE DE LANCES

4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.2 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e

registrado primeiro no sistema.

4.3 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.4 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.6 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.7 Finalizada a fase de lances e o valor final se mantiver maior do que o estimado, irá se declarar como licitação FRACASSADA, podendo, à critério da Administração, ser repetido todo o procedimento de dispensa eletrônica.

4.8 Caso sejam inseridas propostas iniciais com valores iguais, será considerado, pelo sistema, o desempate por aquele que primeiro foi inserido.

4.9 Após a fase de verificação da conformidade da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos solicitados ao fornecedor mais bem classificado para fins de habilitação serão todos os listados nos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 do Termo de Referência.

5.2 A verificação da habilitação do fornecedor será realizada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

5.4 O Anexo II poderá ser utilizado como modelo para a declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, com a correspondente disponibilização dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na

Internet e publicação no Diário Oficial do Estado, será convocado o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes das obirgações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
09610.1.03.126.0513.5511	3.3.90.40.02 e 3.3.90.30.23	1.753.232/1.501.230/2.501.230/2.753.232

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alteram a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Agente de Contratação

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** **PROPOSTA DE PREÇOS**	**Licitação por Dispensa de Licitação (com disputa) Pesquisa de Preços nº 04397/2024.** **Data da Abertura:** 29/08/2024 às 09:00 horas. **Data da Finalização: 29/08/2024 às 14:00 horas.** **Requisição nº.** PES 17/2024, de 29/05/2024. **Processo nº. SEI-140001/012782/2024**
A firma ao lado mencionada propõe a prestar serviços ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do Procedimento Eletrônico de Dispensa – PED **(Pesquisa de Preços nº. 04397/2024.**	**CARIMBO DA FIRMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Marca *Oferecida*	PREÇO COM ICMS (R$)		PREÇO SEM ICMS (R$)	
					Mensal	Total	Mensal	Total
1	A contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento e Organização de Atendimento por Senha, incluindo a prestação de serviços de locação de equipamentos e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de software**,** conforme condições, quantidades e	SERV	1	.....				

	exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. PREÇO GLOBAL P/EXTENSO:							

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;

- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

Prazo de Entrega: **10 (dez) dias (após emissão da Memorando de Início de Serviços.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, _____ / _____ / _____

_____

Firma Proponente

DADOS BANCÁRIOS / LICITANTE:

Banco (Nome/Número):
Ag. (Nome/Número):
Conta Corrente nº.:

Telefone/Licitante nº.:
E-mail/Licitante:
Contato/Licitante:

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPERJ

CNPJ: 08.778.206/0001-59
INSC. ESTADUAL: ISENTO
END.: RUA DO CARMO, Nº 27 – CENTRO – RJ - CEP 20.011-020.

Data _____/_____/_____

_____
Proponente - Assinatura responsável

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo), nesteato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)_, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____,**DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ

(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

(**EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE**, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)